



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL
Rua Presidente Médici, 167 - Centro - CEP: 62375-000 - Carnaubal\CE
CNPJ: 07.732.670/0001-41 - Tel: (88) 3650-1111 - Site: www.carnaubal.ce.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano IV - Edição Nº CDXLIX de 1 de Abril de 2020

Prefeitura Municipal de Carnaubal
CNPJ: 07.732.670/0001-41
www.carnaubal.ce.gov.br/diario.php?id=461





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDXLIX de 1 de Abril de 2020

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

O DIÁRIO OFICIAL É UM JORNAL MUNICIPAL, MANTIDO E ADMINISTRADO PELO GOVERNO MUNICIPAL PARA PUBLICAR AS LITERATURAS DOS ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXECUTIVA, LEGISLATIVA E JUDICIÁRIA. AS DENOMINAÇÕES VARIAM CONFORME O MUNICÍPIO, ASSIM NUNCA A DENOMINAÇÃO É DIÁRIO OFICIAL.

SUMÁRIO

DECRETO: 095/2020

PRORROGA AS MEDIDAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL PARA CONTENÇÃO DO AVANÇO DO NOVO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDXLIX de 1 de Abril de 2020

GABINETE DO PREFEITO - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - DECRETO Nº 95/2020

DECRETO Nº 95/2020

“Prorroga as medidas adotadas pelo município de Carnaubal para contenção do avanço do novo Coronavírus e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a pandemia de COVID-19, causado pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2), alastrada por todo o planeta, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde - OMS em 11 de março de 2020, bem como pelo País, através do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 94/2020, de 26 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde no município de Carnaubal, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a situação excepcional em que estamos vivendo, a exigir das autoridades públicas ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população, sobretudo das pessoas mais vulneráveis pela contaminação;

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais nº 33.519 e 33.531;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar medidas para promover o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença, sendo já senso comum, inclusive de toda a comunidade científica, que esse isolamento constitui uma das mais importantes e eficazes medidas de controle do avanço do vírus;

DECRETA:

Art. 1º - Prorrogar por mais 07 (seis) dias, a partir de 31 de março de 2020, as medidas de prevenção, controle e contenção estabelecidas no decreto Nº 93/2020;

Art. 2º - Suspender por 30 (trinta) dias, a partir de 31 de março de 2020, as atividades educacionais presenciais na rede municipal de ensino, recomendando o mesmo para as instituições particulares, de acordo com o Decreto Estadual 33.531 de 30 de março de 2020;

Art. 3º - - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Carnaubal, aos 31 dias do mês de março de 2020.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

ANTONIO ADEMIR BARROSO MARTINS
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDXLIX de 1 de Abril de 2020

EQUIPE DE GOVERNO

Antonio Ademir Barroso Martins

Prefeito Municipal



Ana Máira Ximenes Oliveira
Secretaria Municipal de Saude



Andrea Melo Martins Frota
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Social



Maria Auxiliadora Fontenele Araujo
Secretaria Municipal de Educação



Maria Dione Barroso Martins
Secretaria Municipal de Administração



Cristiano Oliveira Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura Infraestrutura



Luis Carlos Correia Araujo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrario



Francisco Dario Martins Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças



Erivelton Silva de Medeiros
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Desporto



Francisco Horacio Neto
Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Carnaubal

CNPJ: 07.732.670/0001-41

www.carnaubal.ce.gov.br/diario.php?id=461

